



OFÍCIO SEMSA Nº 2621/2026

Sorriso – MT, 09 de setembro de 2026.

Ilma. Sra Jane Delalibera  
Câmara Municipal de Sorriso – MT

**Assunto: Resposta à Indicação nº 618/2026 – Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UDM**

Prezada Sra.

Em atenção à **Indicação nº 618/2026**, de autoria dessa Casa Legislativa, que indica a aquisição de uma **Unidade Odontológica Móvel – UDM, equipada com gerador de energia portátil acoplado**, destinada à realização de atendimento odontológico itinerante no Município de Sorriso, vimos, por meio deste, apresentar os esclarecimentos pertinentes.

Inicialmente, esta Coordenação informa que o Município de Sorriso **já dispõe de uma Unidade Odontológica Móvel – UDM**, a qual vem sendo utilizada para a ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal, especialmente por meio da realização de **projetos sociais e atendimentos em algumas localidades da zona rural**, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Entretanto, é importante destacar que a atual Unidade Odontológica Móvel **não dispõe de gerador de energia portátil acoplado**, o que limita sua utilização em determinadas localidades, uma vez que, para o funcionamento dos equipamentos odontológicos, é necessária a existência de uma **instalação elétrica adequada e específica** para receber e suportar a estrutura da unidade. Dessa forma, sua utilização atualmente ocorre mediante planejamento prévio, considerando as condições de infraestrutura e disponibilidade de energia elétrica dos locais contemplados.

Ressaltamos, contudo, que o Município de Sorriso **já adotou providências para ampliar a estrutura de atendimento odontológico itinerante**, tendo realizado cadastro junto ao **Ministério da Saúde**, por meio do **Programa Brasil Sorridente**, sendo posteriormente **contemplado com uma nova Unidade Odontológica Móvel – UDM equipada com gerador de energia portátil**.

No momento, o Município encontra-se **no aguardo do recebimento da referida unidade**, a qual representará importante reforço à Rede Municipal de Atenção à Saúde Bucal, especialmente por possibilitar maior autonomia para o deslocamento e funcionamento dos equipamentos odontológicos em localidades que não dispõem de estrutura elétrica adequada.



A nova UOM será destinada prioritariamente ao atendimento de **zonas rurais, comunidades e regiões mais afastadas das unidades fixas de saúde**, contribuindo para a descentralização dos serviços e para a ampliação do acesso da população aos atendimentos odontológicos.

Dessa forma, embora a indicação apresentada seja de grande relevância e esteja alinhada às necessidades de expansão da assistência odontológica itinerante, esclarecemos que o Município **já possui uma UOM em funcionamento e, adicionalmente, foi contemplado pelo Ministério da Saúde com uma nova unidade equipada com gerador portátil**, justamente com a finalidade de ampliar a capacidade de atendimento em áreas de difícil acesso e afastadas da rede fixa.

Assim, neste momento, a prioridade da Secretaria Municipal de Saúde é **aguardar o recebimento da nova Unidade Odontológica Móvel**, para que sejam realizados os procedimentos necessários à sua incorporação à rede municipal e posterior elaboração do cronograma de atendimento, contemplando as localidades rurais e regiões afastadas das unidades fixas de saúde.

Reiteramos que a Secretaria Municipal de Saúde permanece empenhada na **ampliação e qualificação do acesso à saúde bucal**, buscando assegurar que os serviços odontológicos estejam disponíveis também à população residente em áreas rurais e demais localidades com maior dificuldade de acesso à assistência odontológica.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e a importante contribuição dessa Casa Legislativa para o fortalecimento das políticas públicas de saúde bucal do Município de Sorriso.

Atenciosamente,

**LUCIANA BUSSOLARO**

Coordenadora da Saúde Bucal

**VANIO DE JESUS JORDANI**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. nº 016/2025

**ANA CLAUDIA FERRAZ**

Secretária Adjunta de Saúde